

## **RESOLUÇÃO CFN N.º 084/88**

O conselho Federal de Nutricionistas no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, e o Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980,

Considerando as conclusões obtidas em Reunião do Pleno, em 27 de agosto de 1988,

### **RESOLVE:**

Alterar a Resolução CFN nº 067/86, em seu artigo 1º parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** .....

**Parágrafo Único.** Para a instalação de novos Conselhos Regionais será essencial a existência de, no mínimo 400 (quatrocentos) inscritos dentre as pessoas físicas e jurídicas na jurisdição.

Brasília, 27 de agosto de 1988.

ROSANE MARIA NASCIMENTO DA  
SILVA  
1ª Secretária do CFN

NELZIR TRINDADE REIS  
Presidente do CFN